

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.006, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº 12.004/2017, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para atender as necessidades da SEMSA/FMS.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de R\$ 585.626,88 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo mensalmente o valor de R\$ 195.208,96 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com os serviços efetivamente prestados.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 25 (vinte e cinco) de março de 2022, e o término previsto para 25 (vinte e cinco) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.101220001.2.001-3390.39.00.00–SEMSA/FMS, Empenho nº 148/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.006, celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.

Silva Jardim, 23 de março de 2022.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

Mat.: 2877/0

JP Serviços Construções Reformas

e Instalações em Geral EIRELI

Contratada